



REQUERIMENTO Nº: 033 /2025. **REQUERIMENTO**

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTE: Vereadores da Bancada de Oposição.

Assunto: Despesas do Carnaval 2025.

Os Vereadores, que estes subscrevem, legítimos representantes do povo tem o dever e a obrigação de fiscalizar os atos do Executivo e cobrar soluções dos problemas apontados pela população Sumidourense.

O Carnaval é a maior festa popular do Brasil e atrai diversos turistas pelas ruas do País. A data é também um momento muito importante para a economia, uma vez que movimenta a comercio local, direta e indiretamente, de todos os municípios Brasileiros.

Pelo presente e na forma regimental, e da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o douto plenário, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que no prazo de 15 dias, apresente as seguintes informações:

- 1) **Com relação ao carnaval de 2025 especificar todos os valores de patrocínios, apoios, ornamentação, contratação de grupos e Artistas, Montagem de Palco e toldos, Som, Filmagens, Trio elétrico, Trenzinho, Recreação infantil, alimentação para matinê, Iluminação, Banheiros Químicos, Agentes de Limpeza e Segurança para o evento juntando copias de contratos, empenhos e todos os valores;**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

2) Através de denúncias levantadas por munícipes, foi constatado que a ornamentação das principais ruas do centro de Sumidouro realizada na data de 26/02/2025, onde funcionários da Firma PNG Brasil Comunicação Visual Ltda, juntamente com o irmão da esposa do Prefeito Senhor Douglas Corguinha, realizou diversos furos e implementou diversos postes de ornamentação para a realização do Carnaval de 2025. Dessa forma vários questionamentos pairam dúvidas, como por exemplo:

a) Com relação a obra de recapeamento asfáltico da Rua João Amâncio TP 002/2021 – proc. Adm. 2165/2021, fica prejudicado o seguro de 5 anos da obra com relação aos buracos realizados na citada rua, feitos pela Firma PNG Brasil Comunicação para instalação de postes de ornamentação?

b) Enviar cópia do contrato de prestação de serviço da firma PNG Brasil Comunicação, juntamente com a autorização para a realização do serviço público de instalação de postes de ornamentação, na rua João Amâncio, feito pelo cunhado do Prefeito Senhor Douglas Corguinha Pereira da Silva;

3) A Prefeitura Municipal concedeu algum apoio financeiro a Blocos e/ou Agremiação Carnavalesca? Em caso afirmativo, enviar cópia do contrato e empenho;

4) Foi realizada, pela Prefeitura Municipal de Sumidouro, ações de conscientização visando a segurança dos foliões, citando por exemplo, abordagens contra



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

assédio sexual, exploração infantil, além de combate ao racismo, à homofobia e à direção perigosa? Em caso afirmativo, especificar;

- 5) Especificar, detalhadamente em valores quais Verbas vieram para realização do Carnaval 2025 e foram pagas com Recurso do Ministério da Cultura e quais foram pagas com Recursos Próprios?

Sala de Sessões, 10 de março de 2025.


Breno Brugger Mattos
Vereador


Claudio Moises Moreira
vereador


Núbia Ramos Rodrigues
Vereadora


Giovanni Damião Castilho
vereador


Dalva Charles de Mello
Vereadora



REQUERIMENTO Nº: 012 /2025.

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTE: Vereador Breno Brugger Mattos.

Assunto: Informações sobre tratamentos oncológicos oferecidos à pacientes de nosso município.

O Vereador Breno Brugger Mattos, legítimo representante do povo tem o dever e a obrigação de fiscalizar os atos do Executivo e cobrar soluções dos problemas apontados pela população Sumidourense.

Considerando-se que, cada tipo de câncer tem seu tratamento específico, sendo que a quimioterapia e a radioterapia estão entre os mais indicados;

Considerando-se que, na oncologia atual é de suma importância o tratamento multidisciplinar, envolvendo médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e muitos outros profissionais, devido à enorme complexidade da doença e suas diferentes abordagens terapêuticas;

Considerando-se que o paciente oncológico não é um paciente comum, afinal o câncer é uma enfermidade individual;

Pelo presente e na forma regimental, e da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o duto plenário, seja oficiado Excelentíssimo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Prefeito Municipal de Sumidouro, para que no prazo de 15 dias, apresente as seguintes informações:

- 1) Quantos pacientes Oncológicos o município possui?
- 2) Quantos pacientes Oncológicos do município aguardam por uma vaga no sistema Central de Regulação de Vagas?
- 3) Pacientes Oncológicos que utilizam transporte público da Secretaria Municipal de Saúde para realizarem seus tratamentos tem direito de levarem acompanhante ou estão viajando sozinhos?

Sala de Sessões, 12 de março de 2025.

Breno Brugger Mattos
Vereador